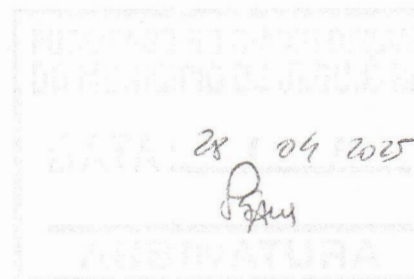




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 2.446-

EM 28 DE ABRIL DE 2025.

“CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FUNDO DE AMPARO MÃOS QUE AJUDAM JEQUIÉ E REGIÃO-ABAMAJ, LOCALIZADA A RUA A, Nº 203- LOTEAMENTO FELICIDADE- JEQUIEZINHO, NESTA CIDADE”.

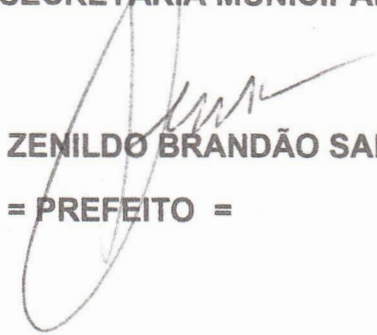
O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Fundo de Amparo Mãos que ajudam Jequié e Região- ABAMAJ**, localizada na Rua A, nº 203- Loteamento Felicidade- Jequiezinho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO SOB NÚMERO 2.446 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 28 DE ABRIL DE 2025. VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
